



CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ para **74ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia **26 de janeiro de 2026**, segunda-feira, às **14h**. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, e também através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo/SEI n.º 26.0.000000124-3** - Proposta de Resolução que visa tornar público o calendário com as reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que se realizarão no ano de 2026.

Relatoria: Eduardo Pereira dos Anjos.

- **Processo/SEI n.º 25.0.000012308-3** -

Proposta de Resolução que visa editar as normas que regulamentam o Prêmio Anual de Desempenho aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relatoria: Márcio Fonseca da Costa Peixoto.

- **Processo/SEI n.º 26.0.000000519-2** - Proposta que visa aprovar a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relatoria: Eduardo Pereira dos Anjos.

- **Processo/SEI n.º 26.0.000000603-2** - Proposta de concessão da Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, instituída pela Resolução n.º 67/2021/CSDPEAP.

Relatoria: Márcio Fonseca da Costa Peixoto.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 22/01/2026, às 13:20:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184807** e o código CRC **08F728A8**.





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 2 de 48

26.0.000000124-3

0184807v2



PORTARIA - DPG Nº 047, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Publiciza deslocamento de Subdefensora Pública-Geral Institucional até a cidade de São Paulo/SP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000000583-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da Subdefensora Pública-Geral Institucional, **Adegmar Pereira Loiola**, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 29 de janeiro de 2026, para participação na 105ª Reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 22/01/2026, às 13:24:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184832** e o código CRC **54D1BB62**.

26.0.000000583-4

0184832v3



PORTARIA - DPG Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de servidores para atuação na ação social intitulada "Governo Federal na Rua - Feira da Cidadania".

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000000558-3;

CONSIDERANDO a participação da Defensoria Pública do Estado do Amapá na ação social intitulada "Governo Federal na Rua - Feira da Cidadania", que ocorrerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, na Av. Sebastião Queiroz de Alcântara, n.º 3301 - Jardim Felicidade, em Macapá/AP;

R E S O L V E:





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 3 de 48

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação na ação social intitulada "Governo Federal na Rua - Feira da Cidadania", que ocorrerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, na Av. Sebastião Queiroz de Alcântara, n.º 3301 - Jardim Felicidade, em Macapá/AP.

Data: 22 de janeiro de 2026

1. Alessandro Garcia Brito
2. Alvanir Amaral Flexa (militar)
3. Ane Sofia Santos de Jesus
4. Eliane Martins das Chagas
5. Ingrid Pinheiro do Nascimento
6. Jefeson Douglas dos Santos
7. Layane Camille da Silva Castelo
8. Manoel Tadeu da Silva
9. Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo

Data: 23 de janeiro de 2026

1. Alessandro Garcia Brito
2. Andreus Jordan da Silva e Silva
3. Cezaro de Oliveira Lima
4. Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
5. Gabriela Pereira Dias
6. Emmanuel Braga Coimbra de Araújo
7. Lucas Nobre da Silva
8. Manoel Tadeu da Silva
9. Raimundo de Freitas Monteiro (militar)

Art. 2º. A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação dos servidores designados para atuação na ação, encaminhando lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 22/01/2026, às 13:24:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184853** e o código CRC **1FE5D75F**.

26.0.000000558-3

0184853v3



PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000263-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 58, de 21 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral,





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 4 de 48

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Sidney João Silva Gavazza, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 12 e 13 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 09:05:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184858** e o código CRC **832B7B45**.

26.0.000000263-0

0184858v2



PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000032-8/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 57, de 21 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 5 de 48

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 09:24:05, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184879** e o código CRC **58F2E1ED**.

26.0.000000032-8

0184879v2



PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000016-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 63, de 21 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e

Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da defensora pública Nicole Vasconcelos Lima, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 9 de março e 6 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 09:36:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184896** e o código CRC **3B182088**.

26.0.000000016-6

0184896v2





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 6 de 48

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000537-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 66, de 21 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **6ª Defensoria Cível de Macapá**, na 5ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Designar a **6ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no

exercício das atribuições do defensor público Lauro Miyasato Junior, na 5ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 25 a 29 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 10:08:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184939** e o código CRC **0171B7BF**.

26.0.000000537-0

0184939v2



PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 7 de 48

25.0.000012330-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 60, de 21 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria de Segunda Instância e Tribunais Superiores**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Segunda Instância e Tribunais Superiores**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Marcela Ramos Fardim, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 21 de junho a 20 de julho de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 10:26:26, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184960** e o código CRC **FC6D2422**.

25.0.000012330-0

0184960v2



PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000265-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 8 de 48

CONSIDERANDO a Portaria n.º 67, de 21 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **8ª Defensoria de Família de Macapá**, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 14 a 18 de dezembro de 2026.**

Art. 2º. Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Sidney João Silva Gavazza, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 25 a 29 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 10:39:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184977** e o código CRC **78B3308E**.

26.0.000000265-7

0184977v2



PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de atuação.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a denegação de atendimento n.º 245/2025 - SOLAR;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, substituta automática da **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para atuar na defesa do assistido **PATRICK WELLINGTON DOS SANTOS PIRES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.





ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 12:15:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185102** e o código CRC **DEEDC453**.

26.0.000000649-0

0185102v6



PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Tornar sem efeito as portarias nº 951/2025/SDPG-IST e 39/2026/SDPG-IST.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000011626-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria nº 951, de 4 de dezembro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 951/2025 e nº 39/2026 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, publicadas no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em edição nº 223/2025 e nº 13/2026, de 4 de dezembro de 2025 e 21 de janeiro de 2026, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 22/01/2026, às 13:27:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185198** e o código CRC **69B8CFCE**.

25.0.000011626-5

0185198v3



PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Concessão de licença maternidade de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000011626-5/SEI,





CONSIDERANDO os documentos apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Resolução nº 102, de 28 de fevereiro de 2024, do Conselho Superior-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.327, de 21 de outubro de 2022, do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o artigo 229, caput, da Lei Ordinária nº 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.222, de 29 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública **Heloisa Ellen dos Santos Paixão**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 7 de janeiro a 5 de julho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de janeiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola**,
Subdefensora Pública-Geral Institucional, em 22/01/2026, às
13:56:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0185207** e o código CRC **A303AD68**.

25.0.000011626-5

0185207v2



EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TALENTOS
DESTINADO À ATUAÇÃO EM ASSESSORIA
NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ - DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e da Portaria nº 402/2025, torna pública a realização de avaliação destinada a interessados na função de assessoria técnica ou assessoria jurídica, cargo em comissão, para que possam figurar no banco de talentos de profissionais aptos a ocupar o referido cargo comissionado da DPEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cadastramento em banco de talentos de profissionais aptos ao exercício do cargo em comissão de assessoria jurídica e técnica destina-se exclusivamente a **bacharéis em Direito e não gera, sob qualquer hipótese, direito subjetivo à**





nomeação.

1.2 As eventuais convocações seguirão critérios de conveniência e oportunidade por parte da Defensoria Pública - Geral. Podendo a Administração dentro do seu juízo de discricionariedade definir a lotação e a função que será desempenhada pelo candidato apto a integrar o banco de talentos.

1.3 Não existirá ordem de classificação, apenas o atestado técnico pela Escola Superior de que o candidato(a) está apto a compor o banco de talento, em conformidade com art. 1º, §2º, da Portaria nº 402/2025.

1.4 O candidato apto a integrar o banco de talentos deverá necessariamente participar do curso de formação quando convocado.

1.5

As provas serão prestadas nas seguintes etapas:

- **Primeira etapa:** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
- **Segunda etapa:** Provas Discursivas Específicas, de caráter eliminatório.

1.6 A participação do(a) interessado(a) em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.7

O conteúdo programático consta no Anexo

I deste Edital.

1.8 O cronograma de atividades consta do Anexo II deste Edital.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao email: comissao.avaliacao@defensoria.ap.def.br

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(A) interessado(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da investidura do cargo:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em instituição de nível superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter bons antecedentes;
- f) Não possuir condenações criminais transitadas em julgado ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;





g) Não possuir condenação definitiva em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Assessor técnico ou jurídico na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

h) Não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Assessor técnico ou jurídico na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

i) Apresentar cópia do RG ou CNH;

j) Cópia do Título de Eleitor;

k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

l) Certidão de casamento ou nascimento;

m) Comprovante de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito;

n) Cópia da Carteira da Ordem de Advogados, se possuir;

o) Curriculum vitae ou Currículo lattes, atualizado;

p) Declaração que não possui acumulação de cargo, Anexo IV.

q) Declaração de impedimento ao Exercício da Advocacia, previsto no Anexo III.

r) Ficha de admissão funcional, constante no Anexo V.

s) Declaração Social, Anexo VI.

t) Declaração de bens, Anexo VII.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) interessado(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais durante o concurso.

a) Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Amapá (<https://defensoria.ap.def.br/>).

3.3 A Defensoria Pública não se responsabiliza por falhas técnicas na inscrição via internet, como problemas de conexão, instabilidade no sistema ou preenchimento incorreto de dados pelo(a) candidato(a).

3.4 O(A) interessado(a) que necessitar de atendimento especializado ou condições específicas para a realização das provas deverá indicá-lo no formulário eletrônico de inscrição, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo II), e atender às disposições a seguir.

3.5 O(A) candidato(a) que professar a religião Adventista do Sétimo Dia e, em razão desta convicção, observar o resguardo no sábado, deverá,





obrigatoriamente declarar tal condição no formulário eletrônico de inscrição. Esta informação é essencial para que a Defensoria Pública do Estado do Amapá possa analisar e adotar as providências adequadas para a participação do(a) candidato(a) nas etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente e as normas deste Edital, visando assegurar a liberdade religiosa e a isonomia entre os candidatos.

3.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá:

- a) Especificar sua deficiência no formulário eletrônico de inscrição;
- b) Descrever, se necessário, a adaptação ou atendimento específico de que necessita para a realização da prova.

3.7 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer atendimento específico para a realização da prova, devendo indicar no formulário eletrônico o tipo de apoio necessário, tais como: Prova com fonte ampliada (18, 24 ou 28); sala adaptada; fiscal/leitor/transcritor/ mesa acessível; intérprete de libras.

3.8 A interessada lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas previstas no presente Edital serão realizadas na cidade de Macapá-AP.

4.2 As provas serão aplicadas presencialm

ente, em locais a serem definidos pela organização, nas datas previstas no Anexo II.

4.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

a) Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sextas-feiras, sábados, domingos ou feriados.

4.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais das provas serão divulgadas oportunamente no site da Defensoria Pública (<https://defensoria.ap.def.br/>).

a) A DPE/AP não se responsabiliza por informações de endereço incorretas fornecidas pelo(a) candidato(a), falhas na entrega de e-mails (caixa de entrada cheia, filtros anti-spam etc.) ou outros problemas técnicos de responsabilidade do(a) candidato(a).

b) A comunicação por e-mail ou por meio do aplicativo WhatsApp, cujos dados de contato foram informados pelo(a) candidato(a), tem caráter meramente informativo.

c) O não recebimento de comunicação pessoal não desobriga o(a) candidato(a) da responsabilidade de consultar o Edital de Convocação.

4.5 As provas somente poderão ser realizadas na data, local e horário definidos no Edital de Convocação.

4.6 Documentação para acesso à sala de





provas: somente será admitido(a) na sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade original com foto (físico ou digital com validade legal conforme legislação específica), que permita sua clara identificação, como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores.

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros.

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe com validade legal como documento de identidade (ex: OAB, CREA, CRM, CRC).

d) Certificado de Reservista.

e) Passaporte.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) impressa, com foto, conforme Lei nº 9.503/97.

h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, CNH sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

a) Os documentos devem estar em perfeitas condições, permitindo a clara

identificação do(a) candidato(a).

b) Em caso de perda, roubo ou furto do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido(a) à identificação especial (coleta de dados e assinaturas).

c) A identificação especial também será exigida se o documento gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou conservação.

4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

a) O(A) interessado(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

b) O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) interessado(a) e resultará em sua eliminação.

4.9 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

a) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando





o desempenho do(a) interessado(a).

b) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

c) O(A) interessado(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 4.6 deste Capítulo.

d) O(A) interessado(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, somente com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

e) Ao terminar a prova, o(a) interessado(a) entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e respectiva Folha de Resposta.

4.10 Exceto para o(a) interessado(a) que tenha solicitado e obtido deferimento de atendimento diferenciado para a realização das provas, as provas discursivas deverão ser respondidas pelo próprio(a) interessado(a), manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica.

4.11 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

4.12 Somente quando devidamente autorizado, o(a) interessado(a) que necessitar de auxílio para transcrição deverá ditar integralmente o texto de suas

provas discursivas ao fiscal designado, especificando oralmente a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

4.13 Durante a realização das Provas, exceto para as Provas Discursivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) interessados(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

a) Durante a realização das Provas Discursivas os(as) interessados(as) poderão consultar à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

b) O(A) interessado(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

4.14 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a).

a) Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) interessado(a).

4.15 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções





fornecidas ao(a) interessado(a) ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, motivarão a eliminação do(a) interessado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

a) Por medida de segurança, os(as) interessados(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

b) Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

4.16 Será impedido de realizar a prova, o(a) interessado(a) que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.6 deste Edital;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que

não o autorizado;

h) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

4.17 O(A) interessado(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

a) Recomenda-se ao(a) interessado(a), no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m" do item 4.16. Caso seja necessário que o(a) interessado(a) portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes





deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica fornecida pela organização para tal fim. A embalagem, devidamente lacrada, deverá permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova e só poderá ser aberta ao final desta, fora das dependências do local de prova.

b) Aconselha-se que os(as) interessados(as), se possível, retirem as baterias dos celulares, para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive de despertadores eventualmente ativados.

4.18 Os demais pertences pessoais dos(as) interessados(as), como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos de sol (exceto aqueles com prescrição médica, mediante comprovação), deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverão permanecer até o término da prova.

a) A Defensoria Pública do Estado do Amapá não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.19 Após a distribuição dos Cadernos de Questões aos(as) interessados(as), caso sejam verificadas falhas de impressão, o Coordenador de Sala, antes do início da prova, diligenciará para:

a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

c) Se a falha de impressão for verificada após o início da prova, será estabelecido prazo de compensação pelo tempo utilizado para a regularização do caderno.

4.20 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) interessados(as) possam acompanhar o tempo de prova.

4.21 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 3 (três) interessados(as) nos locais de realização das provas.

4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) interessado(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) interessado(a) da sala de prova.

4.24 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.





4.25 Os 3 (três) últimos (as) interessados(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) interessado(a) entregue a prova.

4.26 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos(às) interessados(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

a) As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado do Amapá (<https://defensoria.ap.def.br/>) até o último dia do prazo para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

4.27 A Defensoria Pública do Estado do Amapá analisará e adotará as providências adequadas para a participação do(a) candidato(a) que se declaram com condições específicas no ato da inscrição, na etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente as normas deste edital.

4.28 Os interessados que professam a religião adventista do sétimo dia poderão realizar provas em data, horário e locais definidos pela organização do processo seletivo.

4.29 Os candidatos(as) com deficiência poderão ter o tempo adicional para a realização das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.30 O deferimento da solicitação de

condição especial estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela comissão organizadora.

4.31 O(A) interessado(a) com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais interessados no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.32 Nos dias de realização das provas, a interessada lactante deverá levar um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

4.33 A Defensoria Pública do Estado do Amapá disponibilizará um local adequado para a amamentação.

4.34 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em até 60(sessenta) minutos por criança.

4.35 O(A) acompanhante não poderá ter acesso à sala de provas e não poderá portar aparelhos eletrônicos, livros, anotações ou qualquer outro material de consulta durante o período de acompanhamento.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, abrangendo





as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I deste Edital, assim distribuídas:

Disciplina	Número de questões
Direito Constitucional	10
Direito Administrativo	05
Direito Penal	08
Direito Processual Penal	08
Direito Civil	10
Direito Processual Civil	10
Direitos Difusos e Coletivos	05
Direitos Humanos	07
Direito da Criança e do Adolescente	06
Direito Institucional da Defensoria Pública	06
Execução Penal	05

5.2 As questões da Prova Objetiva serão formuladas de modo que a resposta correta reflita, necessariamente, a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, na data da publicação deste edital.

5.3 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva é de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta). Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto.

6.2 Será considerado habilitado, na Prova Objetiva, o(a) interessado(a) que obtiver mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões.

6.3 Serão convocados para a Segunda

Etapa (Provas Discursivas) somente os(as) 80 (oitenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, desde que tenham alcançado o percentual mínimo de acertos exigido no item 6.2.

6.4 Na hipótese de haver empate na 80ª (octogésima) posição, todos os(as) candidatos(as) nessa situação de empate serão convocados(as) para a Segunda Etapa, ainda que ultrapassado o limite estabelecido no item 6.3.

6.5 Os(as) interessados(as) não convocados(as) para a Segunda Etapa, conforme critérios estabelecidos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, serão automaticamente excluídos(as) do processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

7.1 As provas da segunda etapa serão divulgadas, nas datas estipuladas no anexo II.

7.2 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, compreenderá 2 (duas) Provas Discursivas de Caráter Específico (P2, P3).

7.3 Cada prova discursivas equivalerá a 100 (cem) pontos e serão aplicadas na forma prevista no quadro a seguir:

Prova	Composição	Pontuação
Prova Discursiva de Caráter Específico (P2)	01 (uma) Peça processual e 02 (duas) questões subjetivas sobre matéria cível, abrangendo as áreas de Direito Civil, Direito Processual Civil, e/ou Direito Administrativo, e/ou Direito da Criança e do Adolescente.	Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à peça processual, além de 20 (vinte) pontos para cada questão subjetiva.
Prova Discursiva de Caráter Específico (P3)	01 (uma) Peça processual e 02 (duas) questões subjetivas sobre matéria penal abrangendo as seguintes áreas: Direito Penal, Direito Processual Penal e/ou Direito Constitucional, e/ou Execução Penal.	Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à peça processual, além de 20 (vinte) pontos para cada questão subjetiva.





7.4 Prova Discursiva de Caráter Específico (P2), eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá em 01 (uma) Peça Processual e 02 (duas) questões subjetivas, ambas sobre matéria cível. Esta prova (peça processual e questões subjetivas) abrangerá as áreas de Direito Civil, Direito Processual Civil, e/ou Direito Administrativo, e/ou Direito da Criança e do Adolescente. A distribuição da pontuação entre a peça processual e as questões subjetivas, dentro do limite total de 100 (cem) pontos, será detalhada nos cadernos de prova.

7.5 A Prova Discursiva de Caráter Específico (P3), eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá em 01 (uma) Peça processual e 02 (duas) questões subjetivas, ambas sobre matéria penal. Esta prova (peça processual e questões subjetivas) abrangerá as seguintes áreas: Direito Penal, Direito Processual Penal, e/ou Direito Constitucional, e/ou Execução Penal. A distribuição da pontuação entre a peça processual e as questões subjetivas, dentro do limite total de 100 (cem) pontos, será detalhada nos cadernos de prova.

7.6 Considerar-se-á eliminado os candidatos(as) que obtiverem um aproveitamento menor do que 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída para cada prova discursiva (P2 e P3).

7.7 Nas Provas Discursivas de Caráter Específico (P2 e P3), será permitida apenas a consulta a textos legislativos não comentados ou não anotados, sendo vedada a consulta a

quaisquer outros textos, inclusive dicionários comuns ou jurídicos.

7.8 Não serão considerados textos anotados as exposições de motivos, enunciados de Juizados Especiais e Tribunais de Justiça e orientações jurisprudência dos tribunais superiores, bem como os que contiverem simples referência a outros textos legais.

7.9 É vedada a consulta a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores Públicos, Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(DAS) INTERESSADOS(AS)

8.1 Os 30 (trinta) candidatos(as) que apresentaram o melhor rendimento na soma da P1, P2 e P3 e que atenderam as regras dispostas no capítulo 6 e 7, do presente edital integrarão o banco de talentos.

8.2 Não haverá arredondamento de nota. A nota final corresponde a soma das avaliações.

8.3 A presente avaliação não gerará lista de classificação, em atenção a disposição preliminar existente no item 1.1, 1.2, 1.3, do referido edital, sendo o interessado tão somente considerado APROVADO ou NÃO SELECIONADO à integrar o banco de talentos, divulgados em ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS





9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à lista de inscritos;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas;
- e) da homologação do resultado final.

9.2 O(A) interessado(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o horário da publicação do ato no diário oficial.

- a) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- b) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- c) Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

9.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 9.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 9.2 deste Capítulo.

9.4 Para interpor recurso, o(a) interessado(a) deverá encaminhar mensagem ao email: comissao.avaliacao@defensoria.ap.def.br, com a devida fundamentação.

9.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) interessado(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

9.4.2 A Defensoria Pública do Estado do Amapá não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem

técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os(as) interessados(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

9.6 Será concedida vista das Provas Discursivas Específicas a todos os(as) interessados(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

9.7 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Discursivas Específicas será realizada em forma oportunamente divulgada. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Defensoria Pública (<https://defensoria.ap.def.br/>)

9.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.9 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) interessados(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 No que se refere às Provas Escritas Específicas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados





preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de interessados(as).

9.11 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(da) interessado(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

9.13 Admitir-se-á um único recurso por interessado(a) para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.14 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os(as) interessados(as) inscritos por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Amapá (<https://defensoria.ap.def.br/>), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

9.15 O(A) interessado(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável

pelas consequências advindas de sua omissão.

JEFFERSON ALVES TEODÓSIO

Presidente da Comissão Organizadora do Banco de Talentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das

Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Direito Constitucional

1. Direito constitucional: conceito e objeto, origem, formação, conteúdo, fontes, métodos de trabalho.

2. Constituição: tipologia, classificação, concepções, legitimidade, pauta normativa e pauta axiológica. A supremacia da Constituição. A força normativa da Constituição.

3. Poder constituinte: a) Perspectivas históricas; b) Poder constituinte originário: caracterização, função,





finalidade, atributos, natureza; c) Espécies de poder constituinte derivado: atuação e limitações; d) “Poder constituinte supranacional”.

4. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais. Fins e funções do Estado.

5. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios.

6. A constitucionalização simbólica: a constitucionalização, texto constitucional e realidade constitucional. Efetividade das normas constitucionais.

7. Normas constitucionais: natureza, classificação, lacunas na Constituição, espécies e características, princípios jurídicos e regras de direito. Aplicabilidade e Eficácia das normas constitucionais e tutela das situações subjetivas.

8. Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Teorias da interpretação constitucional. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação.

9. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo.

10. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle

concentrado, geral ou abstrato de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Técnicas de decisão dos Tribunais Constitucionais. Parâmetros. Representação interventiva. Reclamação Constitucional. Mandado de Injunção. Decisões aditivas e substitutivas dos Tribunais Constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Bloco de constitucionalidade. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade.

11. Processos constitucionais. Organização do Estado: a) Formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização e comunidades internacionais; b) Cidadania, república e democracia; c) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, características e vedações; c) Federação brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição. Conflitos jurídicos no Estado Federal brasileiro. Princípio da simetria e autonomia dos entes federativos; d) Federalismo cooperativo, princípio da solidariedade e igualação das condições sociais de vida; e) Federalismo assimétrico.

12. União: natureza jurídica, competências e bens. Territórios.

13. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de autoorganização e seus limites, Constituição Estadual e seus





elementos, e organização política do Estado.

14. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 5. Distrito Federal.

15. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, normas e organização; b) Princípios constitucionais da Administração Pública; c) Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; d) Responsabilidade civil do Estado.

16. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.

17. Poder Legislativo: a) Funções, organização e funcionamento; b) Atos parlamentares; c) Espécies normativas; d) Processo legislativo; e) Comissões; f) Estatuto dos congressistas; g) Tribunal de Contas.

18. Poder Executivo: a) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; b) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

19. Poder Judiciário: a) Funções, organização, competências e

funcionamento; b) Estatuto da Magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Supremo Tribunal Federal; e) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; f) Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional; g) Regimento Interno do STF; i) Precatórios; j) Súmula vinculante; k) Reclamação constitucional; l) Recurso extraordinário; m) Amicus curiae e audiências públicas; n) Conselho Nacional de Justiça; o) Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; p) O Poder Judiciário no Estado de Direitos; q) Políticas públicas e controle jurisdicional; r) Ativismo judicial.

20. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, princípio do defensor natural, c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia.

21. Sistema constitucional das crises: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública.

22. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais e fins da ordem econômica; b) Atuação e posicionamento do Estado no domínio econômico; c) Das propriedades na ordem econômica; d) Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; e) Política agrícola





fundiária e reforma agrária; f) Sistema financeiro nacional; g) Justiça social.

23. Ordem social: a) Fundamentos e objetivos; b) Seguridade social; c) Educação, cultura e desporto; d) Comunicação social; e) Meio ambiente; f) Família, criança, adolescente, jovem e idoso; g) Índios; h) Pessoas com deficiência; i) Justiça social.

24. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Teoria geral das garantias. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. Restrições a direitos fundamentais. Teorias interna e externa. O princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais. Teorias objetiva e subjetiva. Teorias absoluta e relativa. O princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Orçamento e reserva do possível. O princípio da proibição do retrocesso social.

25. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição.

26. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto.

27. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direito de cidadania: direitos políticos positivos e negativos, partidos políticos.

28. Direitos humanos e direitos fundamentais. Direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional brasileiro positivo.

29. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os direitos humanos. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014 e Defensoria Pública.

30. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 33. Constituição do Estado do Amapá.

Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.

2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos





públicos.

3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado.

4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo.

5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório. Convivência e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios, consórcios, acordos e termo de cooperação.

7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Atendimento Especializado ao Público no âmbito da Defensoria Pública. Formas de

prestação e remuneração. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada.

8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação.

9. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal.

10. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.

11. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento.

12. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal.

13. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos,





natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial. Improbidade administrativa.

14. Agentes públicos. Espécies de Agentes Públicos. Regime Jurídico, estatutários e celetistas. Cargos e Funções Públicos. Acumulação de Cargos Públicos. Condições de Acesso aos Cargos Públicos. Sistema Remuneratório dos Agentes Públicos. Responsabilidade do Servidor. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa. Procedimento administrativo disciplinar.

Direito Penal

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.

2. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.

3. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.

4. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da

culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.

5. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.

6. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.

7. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei Federal nº 10.216/2001. Reforma psiquiátrica.

8. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

9. Legislação penal especial: crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei Federal nº





9.503/1997), crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), Estatuto do desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto nº 9.847/19), crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990, lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006), crimes contra o consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989), Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73), crimes de abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019), crimes da lei nº 14.133/2021, estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).

Direito Processual Penal

1. Princípios que regem o processo penal.
2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal.
3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.
4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
5. Fontes do processo penal.
6. Lei processual penal no tempo e no espaço.
7. Interpretação da lei processual penal.

8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.

9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada.

10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.

11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal.

12. Ação civil ex delicto.

13. O papel da vítima no processo penal.

14. Jurisdição e competência.

15. Sujeitos processuais.

16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório.

17. Questões e processos incidentes.

18. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal.

19. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.

20. Medidas assecuratórias.

21. Citação, notificação e intimação.

22. Revelia e suspensão condicional do processo.





23. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.

24. Sentença penal e coisa julgada.

25. Emendatio libelli e mutatio libelli.

26. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Juizados Especiais Criminais

27. Nulidades.

28. Recursos.

29. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.

30. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso.

31. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

Direito Civil

1. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos

sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.

2. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.

3. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.

4. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.

5. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

6. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.

7. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.

8. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens





públicos.

9. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.

10. Ato ilícito extracontratual. Causas excluentes de ilicitude.

11. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.

12. Prescrição e decadência.

13. Da prova.

14. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação.

Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção mone

tária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.

15. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial.

16. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. 20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual,





pré- contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes

da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.

22. Preferências e privilégios creditórios.

23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.

24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.

25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Disciplina constitucional da propriedade

de. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.

27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.

28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.

29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.

30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.

31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação





e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.

32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.

33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.

34. União estável heteorafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meaço e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.

35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e

sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.

37. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).

38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

40. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).

41. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

42. Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006).

43. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).

44. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968)

45. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).

46. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).

Direito Processual Civil

1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e





processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.

3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.

4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência.

5. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção.

6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.

7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis.

8. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e

incidente. Estabilização da tutela provisória.

9. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada.

10. Do cumprimento de sentença.

11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.

12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica.

13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

14. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública,





execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

15. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação.

16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança

contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06.

17. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.

18. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela

específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.

19. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.

20. Processo coletivo. Microsistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual.

21. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional.

22. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção.

23. Reclamação.

24. Ação popular.

25. Mandado de segurança individual e coletivo.

26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.

27. Ações possessórias e petitórias.

28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.

29. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

30. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio





extrajudiciais.

31. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.

32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.

33. Assistência Judiciária: aspectos processuais.

Direitos Difusos e Coletivos

1. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva.

2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nºs 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva.

3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.

4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo.

5. Competência em ações coletivas.

6. Litisconsórcio em ações coletivas.

7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova.

8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.

9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar.

10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.

11. Recursos em ações coletivas.

12. Coisa julgada em ações coletivas.

13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva.

14. Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública.

15. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.

16. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas.

17. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.

18. Tutela coletiva dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direi





to-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.

19. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei nº 9.565/1998). Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01).

20. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09).

21. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária.

22. Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de

despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).

23. Tutela coletiva das comunidades quilombolas.

24. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).

25. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06).

26. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.

27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15).

28. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo

29. Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL).





30. Tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009).

31. Direito do Consumidor: Teoria constitucional da proteção do consumidor.

31.1.1 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 31.1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 31.1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 31.1.4 Política nacional de relações de consumo. 31.1.5 Objetivos e princípios. 31.1.6 Direitos básicos do consumidor. 31.1.7 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 31.1.8 Proteção à saúde e segurança. 31.1.9 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 31.1.10 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 31.1.11 Decadência e prescrição. 31.1.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 31.1.13 Práticas comerciais. 31.1.14 Publicidade. 31.1.15 Práticas abusivas. 31.1.16 Cobrança de dívidas. 31.1.17 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 31.1.18 Proteção contratual. 31.1.19 Princípios basilares dos contratos de consumo. 31.1.20. Cláusulas abusivas. 31.1.21 Contratos de adesão. 31.22 Superendividamento. 31.1.23 Sanções administrativas. 31.1.24. Infrações penais. 31.1.25 As relações de consumo como bem jurídico penal. 31.1.26 Sujeitos ativo e passivo dos crimes

contra as relações de consumo. 31.1.27 Código Penal e proteção ao consumidor. 31.1.28 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 31.1.29 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 31.1.30 Tipos penais. 31.1.31 Omissão de informação a consumidores. 31.1.32 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 31.1.33 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 31.1.34 Oferta não publicitária enganosa. 33.1.35 Publicidade enganosa ou abusiva. 33.1.36 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 33.1.37 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 33.1.38 Troca de peças usadas sem autorização. 33.1.39 Cobrança abusiva de dívidas. 33.1.40 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 33.1.41 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 33.1.42 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 33.1.43 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 33.1.44 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 33.1.45 Coisa julgada.

Direitos Humanos

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.
2. A dignidade humana.
3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos.
4. Direito internacional dos Direitos





Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.

5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencion

ais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos





Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção o Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais - "Protocolo de San Salvador". Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas.

Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.

8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

9. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. Programa Estadual de Direitos Humanos do Estado. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

10. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

Direito da Criança e do Adolescente

1. Paradigmas legislativos em matéria de





infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil.

2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de

Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182.

3. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)

4. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 4.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva,

multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. 4.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 4.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 4.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 4.5. Proteção do nascituro. 4.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. 4.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 4.8. Proteção à primeira infância. 4.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. 4.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 4.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. 4.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 4.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 4.14. Publicidade Infantil. 4.15. Direito à educação inclusiva. 4.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). 4.17 - Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

5. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei





12.594, de 18 de janeiro de 2012.

6. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009).

7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE.

8. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9. Lei 13.431 de 4 de abril de 2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta.

10. LEI Nº 14.811, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou

similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

11. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil.

12. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direitos Institucionais da Defensoria Pública d o Estado do Amapá

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica.

2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras.

3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil.

4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito.

5. Defensoria Pública e democracia.





6. Defensoria Pública e sociedade civil.

7. Resolução 2.656/11 e 2714/12 da OEA.

8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; a Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 45; Autonomia, princípios, objetivos e funções institucionais. Deveres, garantias e prerrogativas. Vedações constitucionais e infraconstitucionais; Direitos dos assistidos. A Defensoria Pública como *custus vulnerabilis*. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública; O estatuto constitucional do servidor público; O controle externo das instituições e órgãos públicos;

9. Lei Federal 1.060/50.

10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios.

11. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94).

12. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual 121/2019 e atualizações);

13. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Execução Penal

1. Princípios e fundamentos da execução penal.

2. Competência e Sujeitos da Execução Penal.

3. Procedimento da Execução Penal. 3.1 Início da execução penal: guia de recolhimento, registro e autuação. 3.2 Individualização da execução e liquidação das penas. 3.3 Incidentes de execução: apuração de falta grave, remição, detração, indulto, comutação, progressão e regressão de regime. 3.4 Processamento de benefícios e incidentes: apensamento, processamento coletivo e unificado, requisitos formais.

4. Estabelecimentos Prisionais e Regimes de Cumprimento de Pena. 4.1 Tipos de estabelecimentos penais: penitenciária, colônia agrícola/industrial, casa de albergado, centro de observação, hospital de custódia, cadeia pública. 4.2 Classificação e critérios de encaminhamento do condenado. 4.3 Regimes de cumprimento: fechado, semiaberto, aberto e suas características.

5. Direitos e Deveres do Preso.

6. Benefícios na Execução Penal. 6.1 Remição da pena. 6.2 Progressão e regressão de regime. 6.3 Livramento condicional. 6.4 Saída temporária e trabalho externo. 6.5 Indulto e comutação de pena.

7. Penas Restritivas de Direitos e Medidas de Segurança.

8. Extinção da Punibilidade e Término da Execução.

9. Recursos e revisão criminal na Execução Penal.





10. Lei de execução penal (Lei nº 7.210/1984).

11. Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

12. Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior. 4.1 Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006.

13. Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da CPLP. 5.1 Decreto nº 8.049, de 11 de julho de 2013.

14. Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do MERCOSUL. Decreto nº 8.315, de 24 de setembro de 2014.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA/EVENTO

22/01/2026 a 06/03	Período de lançamento do edital e de Inscrições (exclusivamente via internet)
18/03	Divulgação da lista dos interessados inscritos provisória
19 e 20/03	Prazo para interposição de recurso referente ao edital e a publicação da lista dos interessados inscritos
23/03	Publicação da lista dos interessados inscritos definitiva
27/03	Divulgação do local de prova
29/03	Aplicação da Prova Objetiva (P1)
30/03	Divulgação do gabarito provisório prova objetiva
30 e 31/03	Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório
07/04	Publicação da lista provisória de classificados, do gabarito definitivo e divulgação do cronograma para a realização da Segunda Etapa e dos eventos subsequentes.
08/04 e 09/04	Resposta aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
10/04	Prazo para interposição de recurso referente a lista provisória de classificados.
10/04	Publicação dos candidatos aptos a realizarem a Segunda Etapa (Provas Discursivas P2 e P3) e respostas aos recursos referentes à lista provisória de classificados.
10/04	Divulgação do calendário de aplicação referente as Provas Discursivas e demais atos.



Documento assinado eletronicamente por **jefferson alves teodosio, Defensor Público**, em 22/01/2026, às 12:26:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183766** e o código CRC **83AFB4F9**.

26.0.000000082-4

0183766v14



PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000501-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Erick Brendow Silva Brasil, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Oiapoque, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 44 de 48



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185024** e o código CRC **D79C77BF**.

26.0.000000501-0

0185024v2



PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000611-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Victória Nunes de Almeida, que exerce suas atividades na Defensoria de Amapá, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185038** e o código CRC **C16F9BAA**.

26.0.000000611-3

0185038v2



PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000548-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 45 de 48

Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Kupper Souza Viana, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Cível de Macapá, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185046** e o código CRC **DF0D7F7A**.

26.0.000000548-6

0185046v2



PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº

26.0.000000566-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 8 (oito) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 de fevereiro e 2 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185073** e o código CRC **5EDDB5AF**.

26.0.000000566-4

0185073v2





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 46 de 48

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera, a
pedido, férias
de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000012094-7/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Gabriela Souza Façanha Lima, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 9 a 23 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 2 a 16 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185117** e o código CRC **1049E066**.

25.0.000012094-7

0185117v2



PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera, a
pedido, férias
de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000030-1/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 47 de 48

procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 9 (nove) dias de férias da servidora pública Luany Vitória dos Reis Ferreira, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria do Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 4 a 12 de fevereiro de 2026, nos termos da Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 2 a 10 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185127** e o código CRC **D91D206D**.

26.0.000000030-1

0185127v2



PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera, a
pedido, férias
de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000039-5/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Fernanda dos Santos Soares, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria do Núcleo Cível de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 06 a





Quinta-feira, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ano VI, Edição 15/2026 — Pág. 48 de 48

20 de julho de 2026, nos termos da Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 1º a 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 12:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185133** e o código CRC **6848149F**.

26.0.000000039-5

0185133v3



PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000319-0/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, anteriormente deferidas para os períodos de 13 a 22 de abril e 6 a 25 de julho de 2026, conforme a Portaria nº 793/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período 27 de abril a 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 22/01/2026, às 13:19:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185192** e o código CRC **121AE10F**.

26.0.000000319-0

0185192v2

